



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 776/2016

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **L E I**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto/Atividade: 1011 – Aquisição de Bens Moveis - SEMAD**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária: 25 – Valor: R\$ 25.000,00

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 50 – Valor: R\$ 2.000,00

**Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social**

**Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da SEMTAS**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentaria 227: Valor: R\$ 15.000,00

**Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Escolar**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentaria 234: Valor: R\$ 18.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Moveis – SEMFAZ**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 177 – Valor: R\$ 10.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 70.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD**

Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha Orçamentária: 38 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 35 – Valor: R\$ 5.000,00

**Projeto/Atividade: 1008 – Construção, Ampliação e Reforma – SEMAD**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 24 – Valor: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 51 – Valor: R\$ 2.000,00

**Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social**

**Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da SEMTAS**

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentaria 221: Valor: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentaria 224: Valor: R\$ 20.000,00

**Projeto/Atividade: 1019 – Aquisição de Bens Moveis – SEMTAS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentaria 215: Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ**

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R\$ 10.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ R\$ 70.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal